

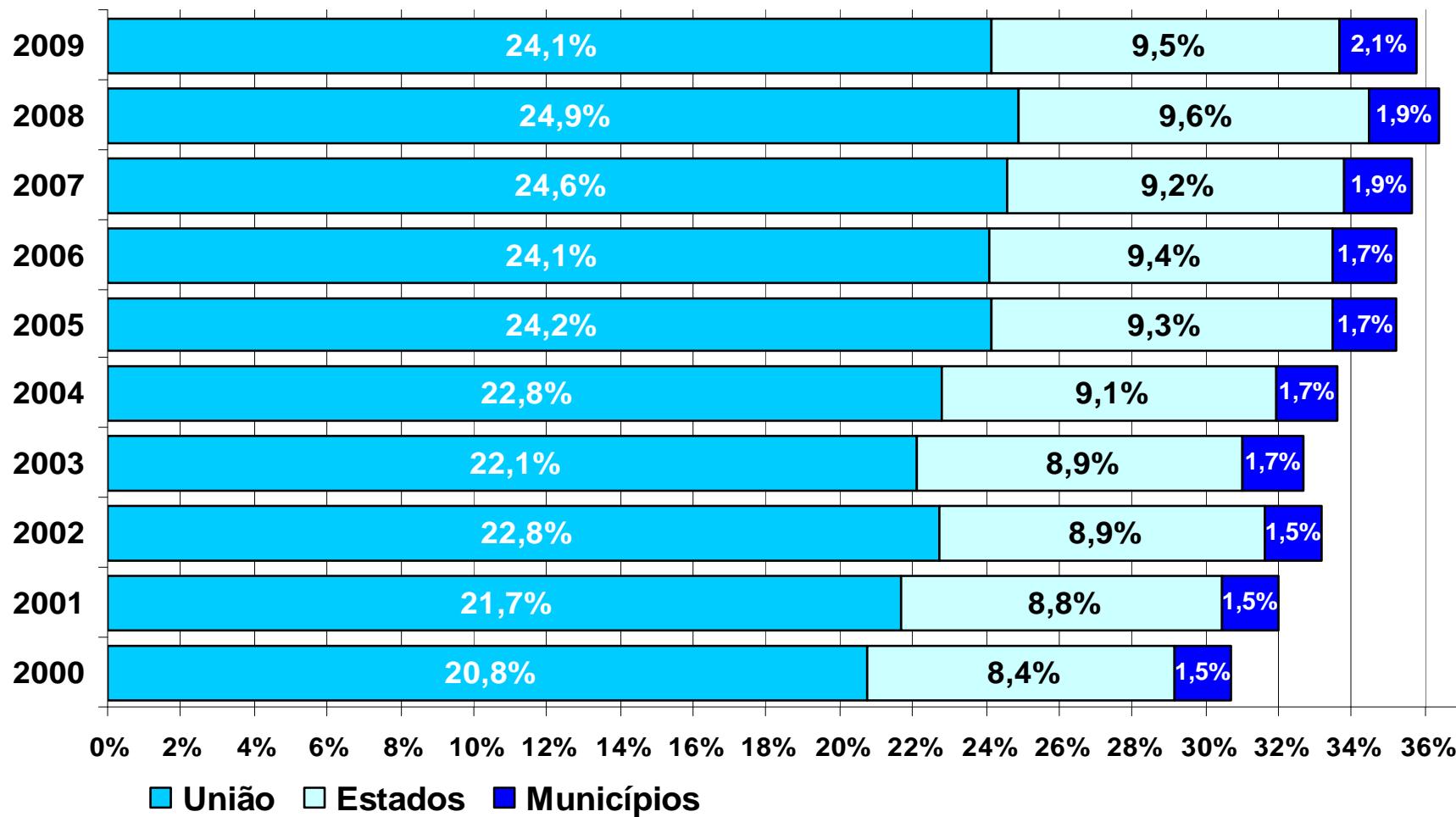
# Federalismo Fiscal e Fundos de Participação



# Evolução da Distribuição da Arrecadação Bruta



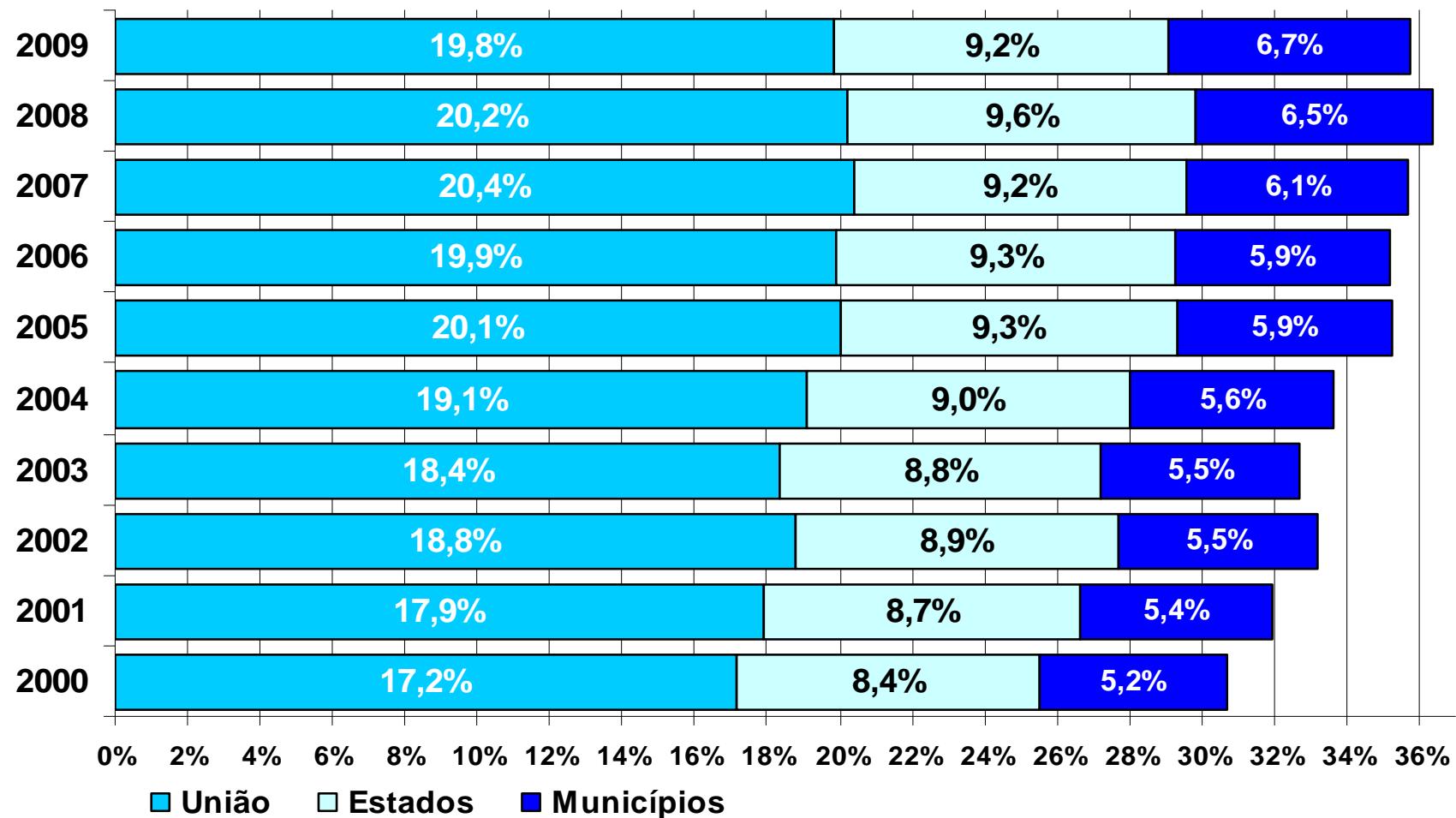
## Arrecadação Própria Bruta por Ente Federado



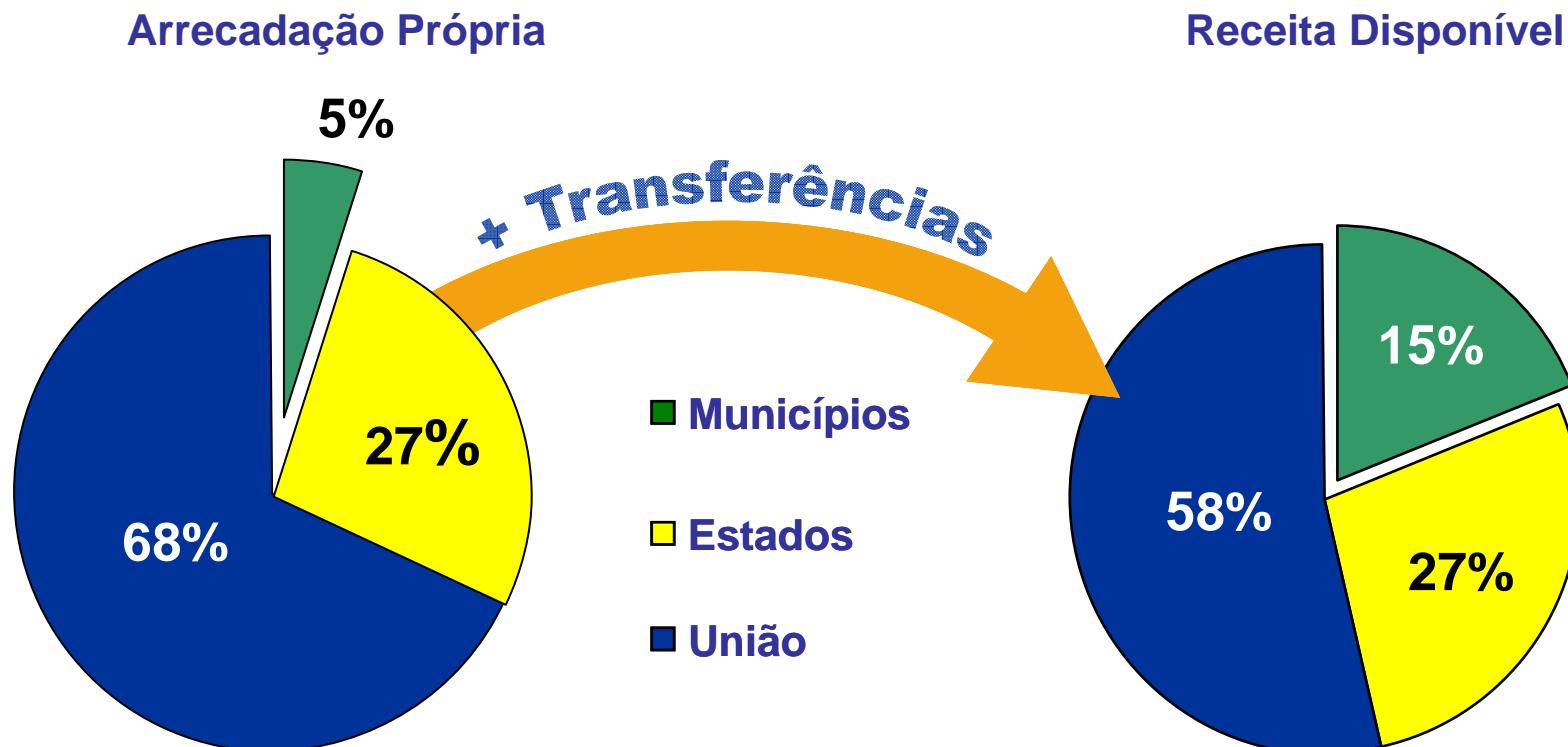
# Evolução da Distribuição da Receita Disponível



Receita Fiscal Disponível por Ente Federado



# Pacto Constitucional



# Composição da receita Municipal

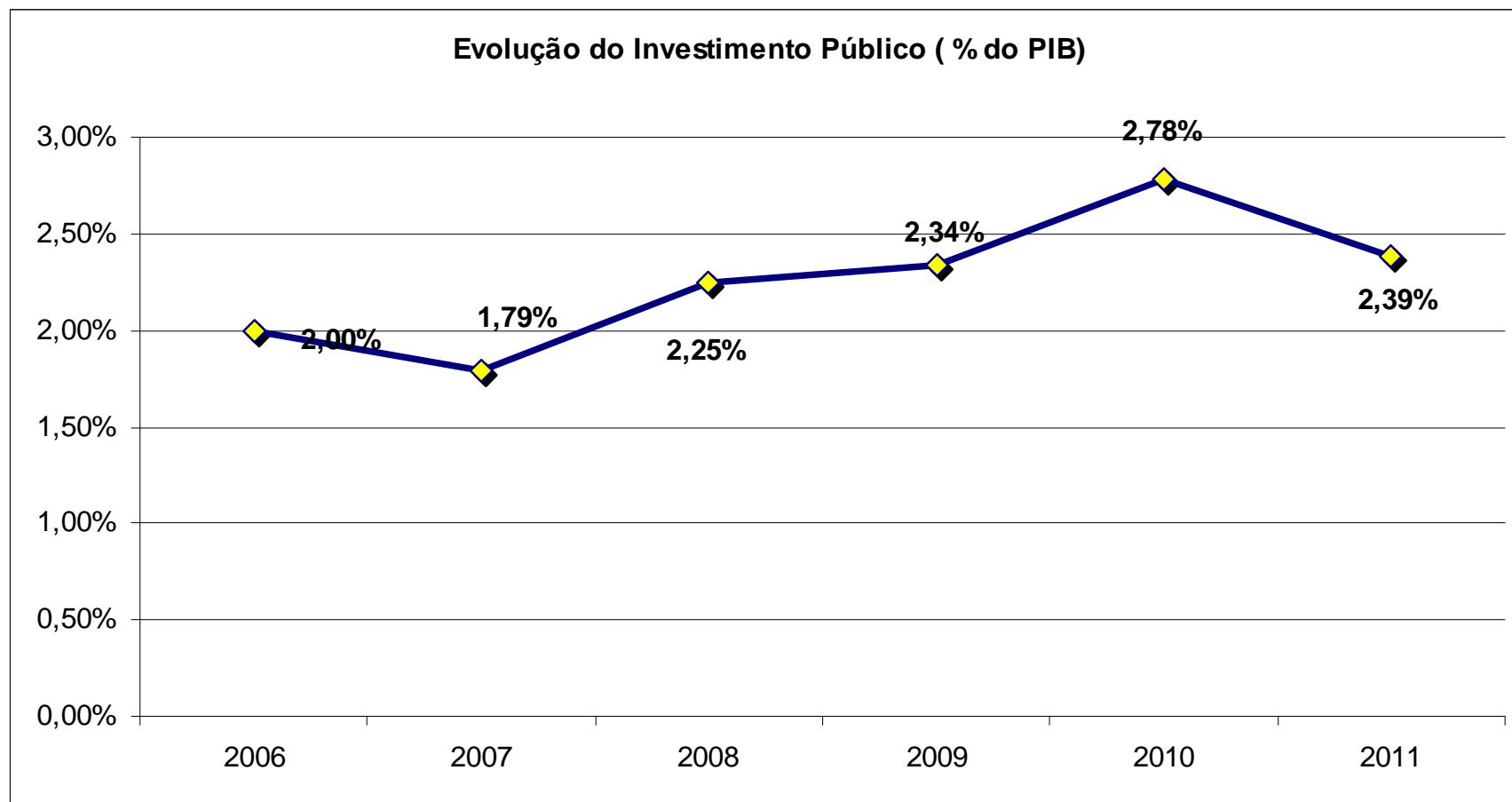


	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Municípios	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Arrecadação própria	26,1%	25,4%	24,6%	26,8%	26,6%	26,1%	25,5%	26,6%	25,7%	27,2%
Transferências constitucionais e legais	62,1%	62,7%	63,7%	61,7%	61,1%	62,3%	62,5%	60,8%	62,1%	60,1%
Transferências voluntárias	11,8%	11,8%	11,7%	11,5%	12,3%	11,6%	12,0%	12,6%	12,1%	12,7%

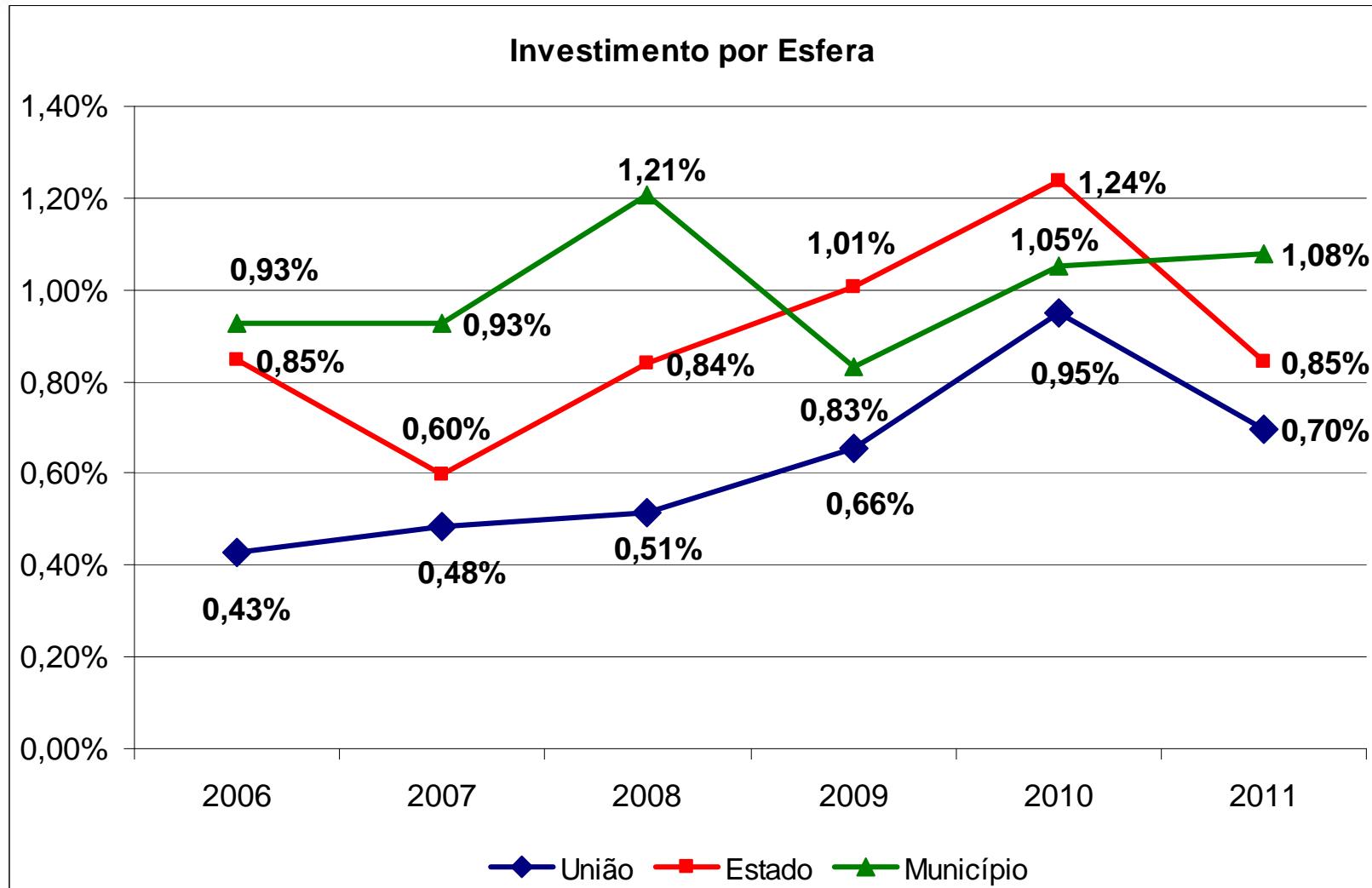
# Investimento Público



# Investimento Total - Fonte: IPEA



# Investimento por esfera da Federação



# Participação no Investimento



## Proporção de cada ente no Investimento

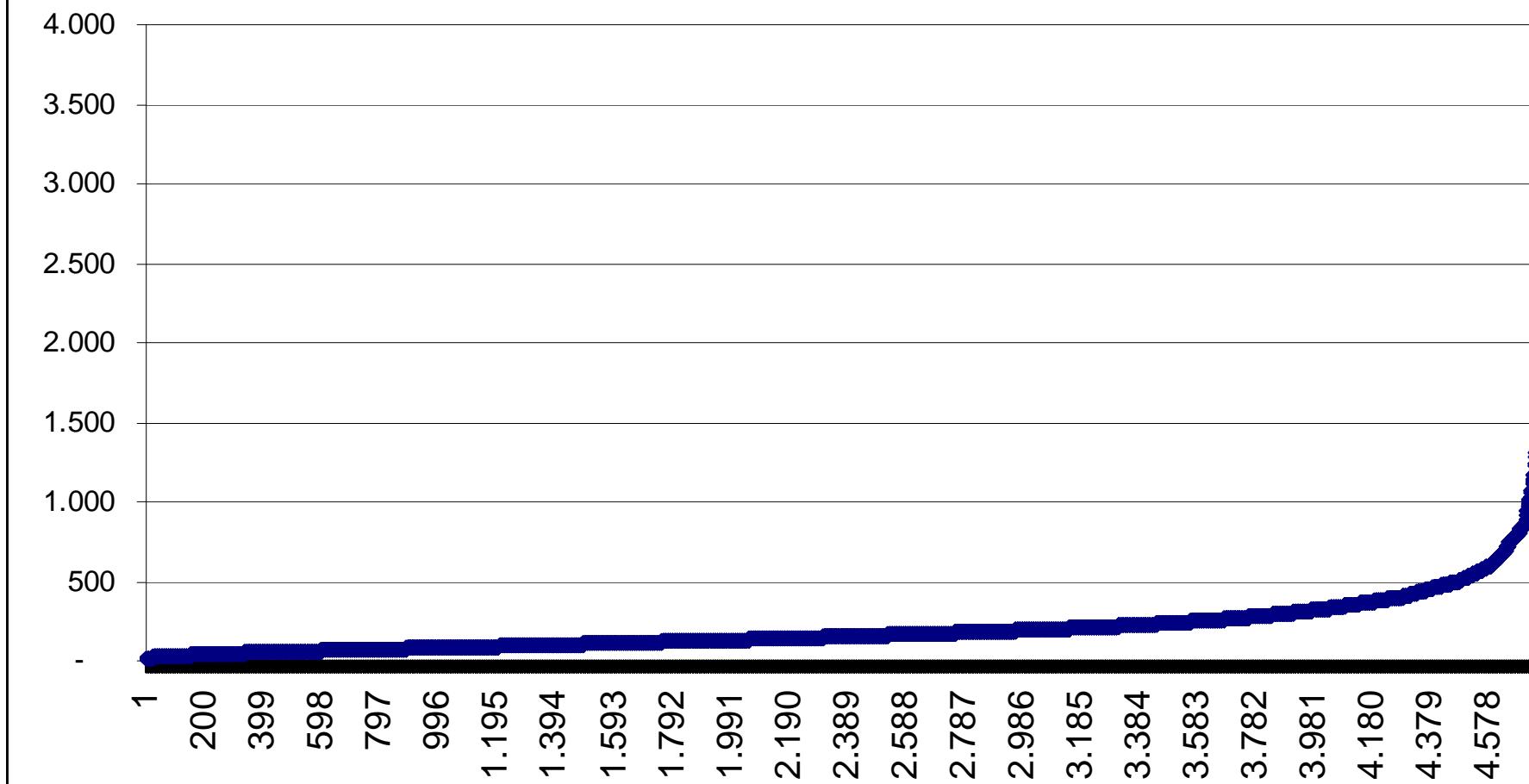
Ano	União	Estado	Município
2006	19,5%	38,5%	42,0%
2007	24,1%	29,7%	46,2%
2008	20,1%	32,8%	47,1%
2009	26,3%	40,4%	33,4%
2010	29,3%	38,2%	32,5%
2011	26,6%	32,2%	41,2%

Fonte:IPEA

# Concentração do Investimento - Fonte: Fimbra



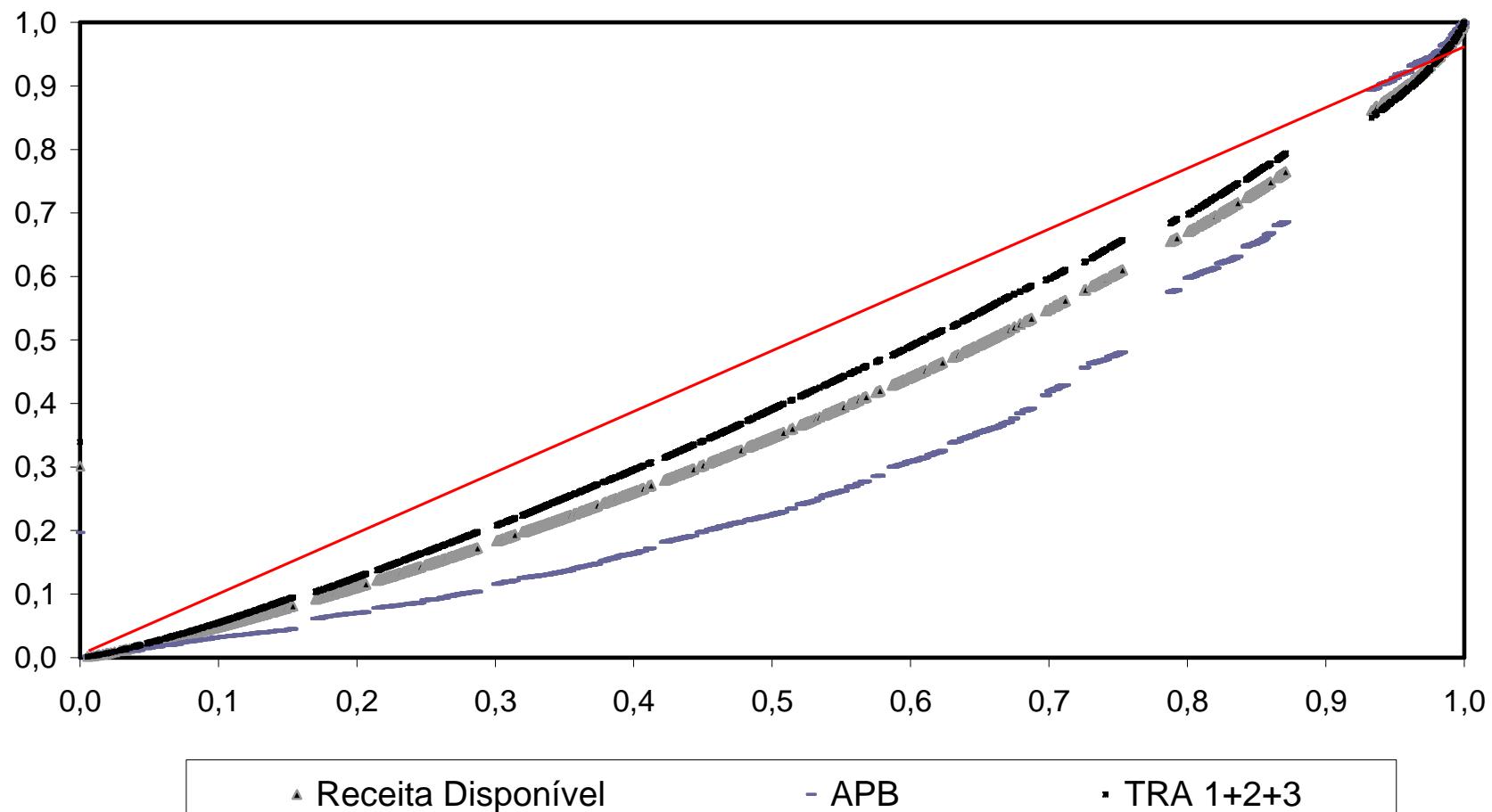
Investimento Municipal em 2011 per cap



# Concentração da receita nos municípios



Grafico 2: Curva de Lorenz da Receita Disponível em 2007



# FPE e o PLP 266/2013 (PLS 192/2011)



# Receita Disponível dos Estados



Composição da receita dos Governo Estaduais: (R\$ Milhões)

Fluxo	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Arrecadação própria bruta	99.252	114.083	131.443	151.646	177.585	200.089	222.872	245.337	287.629	298.333
Demais transferências líquidas	(12.922)	(14.855)	(16.620)	(18.276)	(19.625)	(20.829)	(23.346)	(26.675)	(32.231)	(36.515)
FPE	14.332	16.866	20.874	21.715	23.936	29.957	33.154	38.413	46.958	45.258
Receita disponível	100.662	116.095	135.697	155.086	181.896	209.217	232.680	257.075	302.356	307.076
( FPE / Disponível )	14,2%	14,5%	15,4%	14,0%	13,2%	14,3%	14,2%	14,9%	15,5%	14,7%

Fonte: STN/CONFAZ

## PLP 266/2013 - problema do decêndio

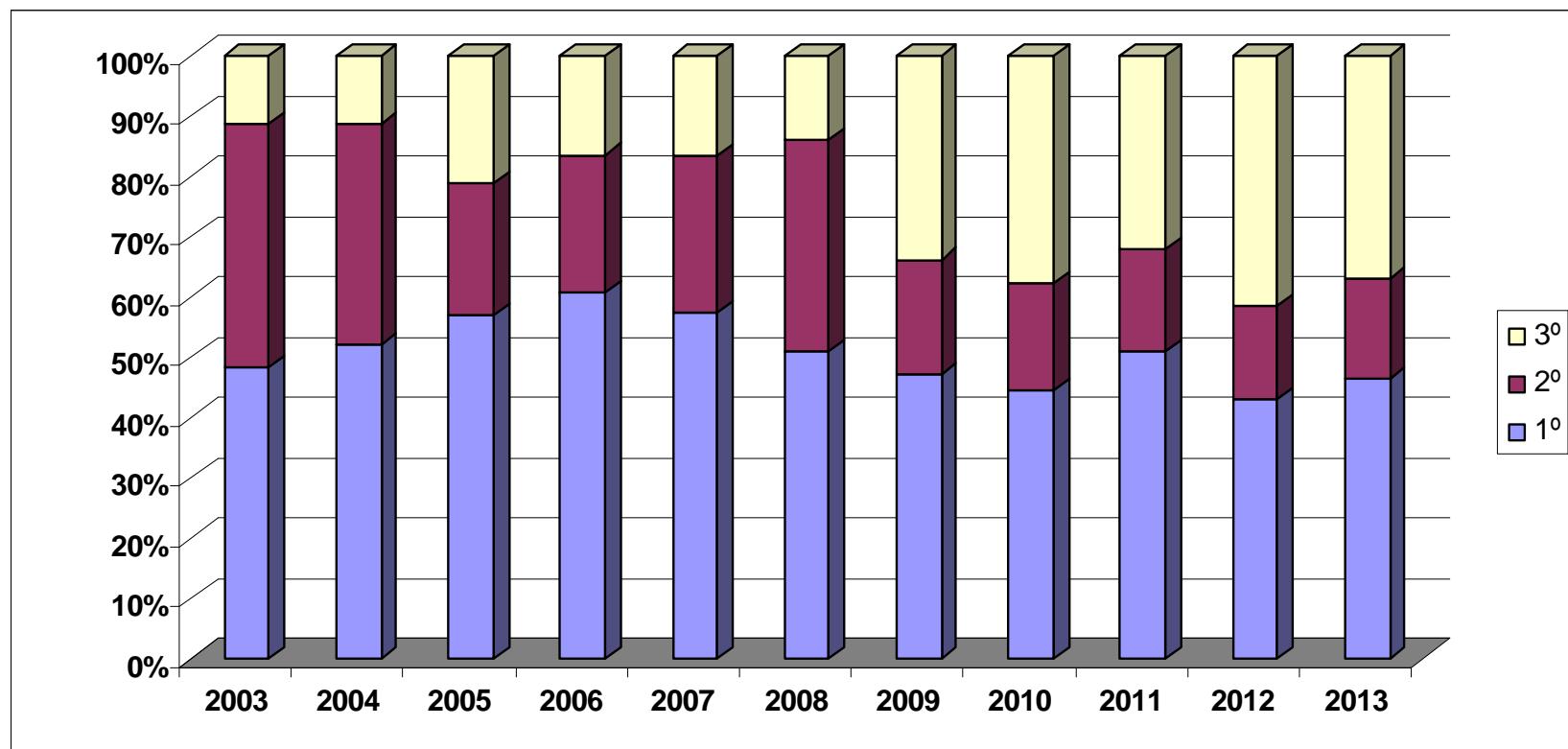


O projeto estabelece, a partir de 2016, uma garantia para cada Estado, onde o repasse do DECÊNCDIO deve ser no mínimo igual ao valor que foi distribuído em correspondente decêndio de 2015 corrigido pelo IPCA e PIB.

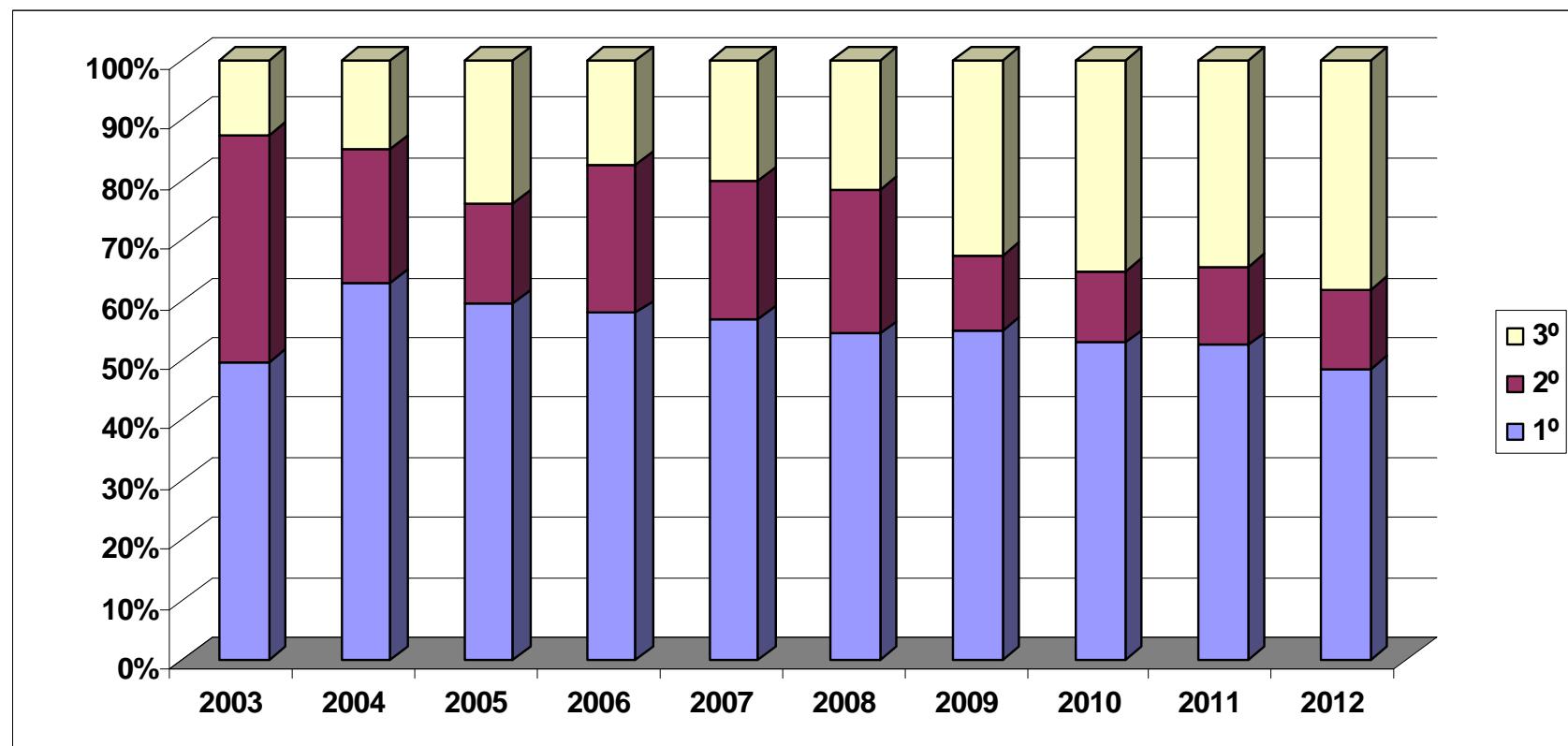
A garantia estabelecida por DECÊNCIO é preocupante porque historicamente o Fundo apresenta uma grande irregularidade nos montantes que são repassados em cada decêndio do mês.

Alterações nos cronogramas, revisões ou mesmo atrasos operacionais, todos muito comuns, se ocorrerem em qualquer fase (a arrecadação, classificação da receita, repasse) pode transferir recurso de um decêndio para o seguinte.

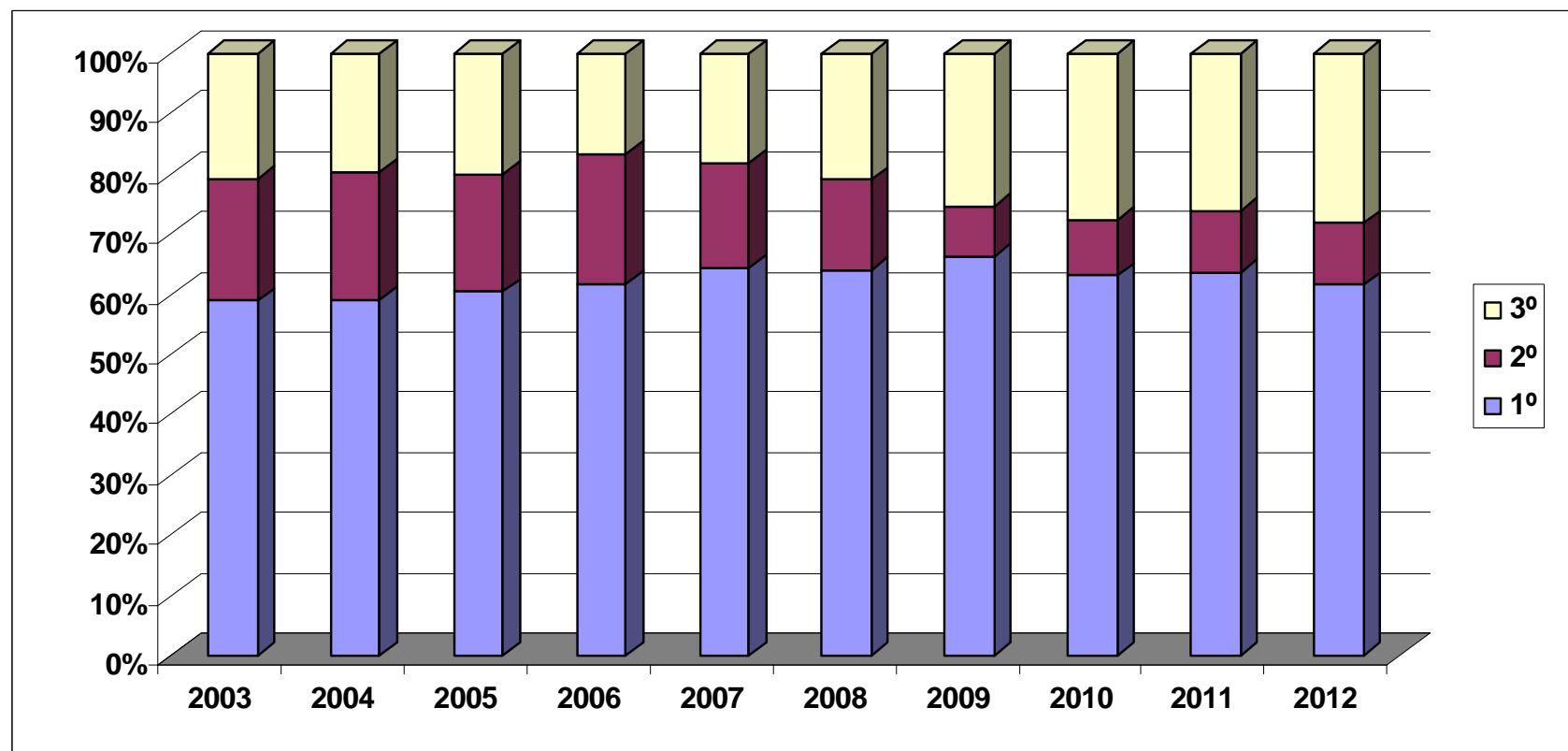
Proporção distribuída nos decêndios dos meses de JANEIRO:



Proporção distribuída nos decêndios dos meses de JULHO:



Proporção distribuída nos decêndios dos meses de NOVEMBRO:



# Simulação da Garantia de Receita



ANO	FPE	IPCA	50 % PIB real	FPE - critério atual	FPE novo critério	% Novo do total
2000	14.332	-	-	-	-	
2001	16.866	6,84%	0,66%			
2002	20.874	8,45%	1,33%	18.412	2.462	11,8%
2003	21.715	14,71%	0,57%	24.263	2.548	-11,7%
2004	23.936	6,60%	2,86%	23.280	656	2,7%
2005	29.957	6,87%	1,58%	26.311	3.646	12,2%
2006	33.154	4,18%	1,98%	31.703	1.451	4,4%
2007	38.413	3,64%	3,05%	35.041	3.372	8,8%
2008	46.958	5,68%	2,59%	41.831	5.127	10,9%
2009	45.258	4,89%	-0,16%	50.527	5.269	-11,6%
2010	48.780	5,04%	3,77%	47.460	1.320	2,7%
2011	60.088	6,64%	1,37%	53.977	6.111	10,2%
2012	61.956	5,40%	0,44%	64.200	2.244	-3,6%

Fonte : STN / IBGE

## Nova regra de distribuição



O Projeto estabelece que os novos coeficientes serão compostos por fator representativo da população e do inverso da renda domiciliar.

Uma sugestão seria a inclusão também de um fator do inverso da RECEITA TRIBUTÁRIA TOTAL. O que conferiria ao FPE uma maior capacidade de equalização fiscal. Isso porque beneficiaria não apenas Entes com população mais pobre, mas aqueles com menor capacidade arrecadativa. (Nem sempre esses indicadores têm uma relação direta).

# FPE como apenas Equalizador de Receitas



Receita per capita (2010)

UF	Impostos e transferências (exceto FPE)	FPE	Total
DF	6.816	105	6.921
SP	2.127	9	2.137
ES	1.996	167	2.163
RJ	1.885	37	1.922
MS	1.787	212	1.999
MT	1.779	297	2.076
RS	1.748	86	1.834
SC	1.605	80	1.685
RR	1.532	2.145	3.677
MG	1.428	89	1.517
RO	1.428	704	2.132
AM	1.404	313	1.717
GO	1.371	185	1.556
PR	1.370	108	1.478
AC	1.351	1.822	3.173
AP	1.304	1.991	3.295
TO	1.264	1.224	2.488
SE	1.077	784	1.861
RN	1.068	515	1.583
PE	995	306	1.302
BA	940	262	1.201
PA	759	314	1.074
PI	753	541	1.294
PB	731	496	1.227
AL	696	520	1.216
CE	674	339	1.013
MA	539	429	968
Brasil	1.534	205	1.739

Fonte : STN / Confaz

Se adotássemos como regra a equalização de receita à média nacional, a exemplo do Canadá, o FPE teria de somar R\$ 49 bilhões anuais em valores de 2010, pouco mais do que hoje.

Seria distribuído apenas entre 19 das 27 unidades da federação – justamente as que apresentam receita per capita inferior à R\$ 1.534 por habitante-ano.

E, dessas 19 beneficiárias, apenas 10 receberiam mais recursos do que recebem hoje: Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí e Paraná.

## FPE como Equalizador de Receita



Se, contudo, a regra de equalização se basear na receita per capita de São Paulo, 19 unidades da federação sairiam ganhando e apenas oito perderiam – o próprio estado de São Paulo, Distrito Federal, Espírito Santo e os ex-territórios.

O problema dessa proposta é que ela requer um volume de recursos (R\$ 125 bilhões) muito superior ao que o governo federal estaria disposto a destinar ao FPE para garantir o equilíbrio fiscal da federação.

## Dimensão adequada para o FPE

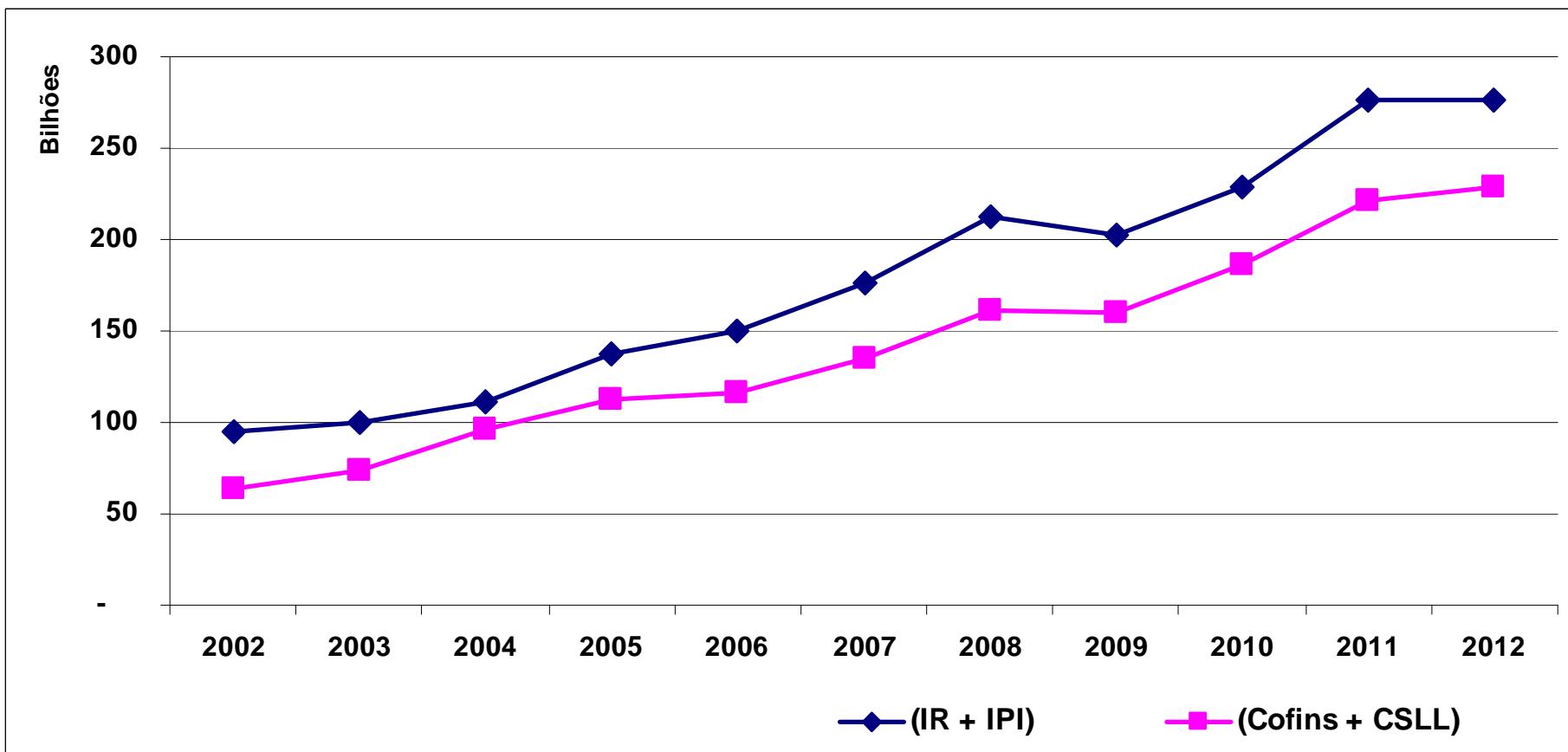


O Congresso Nacional deve avaliar não apenas os critérios de distribuição do Fundo, mas também se o montante de recursos é adequado para garantir os objetivos desejados de corrigir desequilíbrios fiscais e promover a redução dos desequilíbrios econômicos entre as regiões.

Mesma discussão se aplica ao FPM, que também tem hoje uma tabela congelada na distribuição entre os estados do chamado FPM – interior.

Um dos problemas dos Fundos Constitucionais é ter a base restrita ao IR e IPI, que tendem a arrecadar muito em períodos de bonança econômica e cair muito em momentos de crise.

# Base para os Fundos Constitucionais



Obrigado

André Amorim Alencar  
Economista - Consultor Especializado em  
Finanças Públicas.



(61) 2101-6680

[WWW.CNM.ORG.BR](http://WWW.CNM.ORG.BR)